



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1616 de 12 de abril de 1994.

"Dã nova denominação ao Setor Kennedy,
nesta cidade e dã outras providênci-
as."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o PREFEI
TO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica denominado de Bairro KENNEDY o atu-
al Setor Kennedy, nesta cidade.

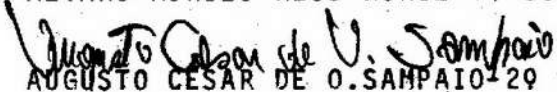
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês
de abril de 1994.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ-Presidente


ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-1º Secretário


AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário